



Prefeitura Municipal de Altaneira - CE
Edital da Seleção Pública Nº. 002/2026

Manual do Candidato



**Universidade
Patativa**

www.universidadepatativa.com.br
concursos@universidadepatativa.com.br
(88) 3512-2450 | 0800 591 8710

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 002/2026

A Prefeita Municipal de Altaneira - CE, **ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento à Lei Municipais nº 772/2021, e demais leis que regem a matéria, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA** de Provas e de Provas de Títulos para provimento temporário de cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Altaneira (CE), listados no item 1.1, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I, II, III, IV e V, que serão adquiridos no site www.universidadepatativa.com.br da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas da presente Seleção Pública.

1 - DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 – O Processo Seletivo de que trata o Presente Edital tem por objetivo o preenchimento das vagas e a formação de cadastro de reserva e, se necessário, contratação temporária de servidores para substituir servidores efetivos em casos de férias, de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista, afastamento para estudo, licença sem remuneração, readaptação funcional, redução de jornada de trabalho do servidor que possua filho portador de necessidade especial, cessão para outros entes da Federação e nomeação para exercer cargo comissionado ou função gratificada junto a administração municipal.
- 1.2 – Os cargos públicos, objetos desta seleção, são os constantes dos “Quadros A, B, C, D, E e F” deste Edital que indicam o cadastro de reserva, escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

QUADRO A - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO NO QUADRO A1	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO NO QUADRO A1	200hs	R\$ 3.242,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CR*	ACE	200hs	R\$ 1.621,00

AGENTE SANITÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CR*	AGS	200hs	R\$ 1.621,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CR*	AXA	200hs	R\$ 1.621,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	04	TEC	200hs	R\$ 1.621,00 + COMPLEMENTO SALARIAL**
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	CR*	END	100hs	R\$ 2.344,00
CIRURGIÃO DENTISTA - EXODONTISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA ORAL MENOR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	CR*	EXO	100hs	R\$ 2.344,00
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	03	ENF	200hs	R\$ 2.500,00 + COMPLEMENTO SALARIAL**
FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	CR*	FAR	100hs	R\$ 2.296,85
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	CR*	FON	100hs	R\$ 3.500,00
MÉDICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	MED	200hs	R\$ 13.800,00
MÉDICO AUDITOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	CR*	MAD	100hs	R\$ 2.500,00
MÉDICO PLANTONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	05	MEP	PLANTÃO 24H	R\$ 2.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E	CR*	VET-A	100hs	R\$ 2.189,21

	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE				
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	NUT-A	100hs	R\$ 1.945,96
ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	CR*	ODT	200hs	R\$ 5.620,92
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	CR*	TOC	100hs	R\$ 3.500,00
TOTAL DE VAGAS		16			

QUADRO B - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	03	ASO	200hs	R\$ 1.621,00
ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	ENT	200hs	R\$ 1.621,00
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	07	VIS	200hs	R\$ 1.621,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	01	ASS-B	150hs	R\$ 2.189,21
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	PSI-B	150hs	R\$ 2.189,21
TOTAL DE VAGAS		14			

QUADRO C - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	NUT-C	200hs	R\$ 3.891,92

	COMPETENTE				
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	01	PEF	100hs	R\$ 2.565,31
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA OU LETRAS, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	04	PLP	100hs	R\$ 2.565,31
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS, BIOLOGIA, FÍSICA OU QUÍMICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	01	PFC	100hs	R\$ 2.565,31
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	CR*	PFG	100hs	R\$ 2.565,31
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	CR*	PFH	100hs	R\$ 2.565,31
PROFESSOR - INFORMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM INFORMÁTICA OU ÁREAS AFINS OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	01	PFI	100hs	R\$ 2.565,31
PROFESSOR - INGLÊS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA OU LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA OU CONGÊNERES, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	01	PLI	100hs	R\$ 2.565,31
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	03	PFM	100hs	R\$ 2.565,31
PROFESSOR PEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	20	PED	100hs	R\$ 2.565,31
PSICOPEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOPEDAGOGIA OU ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA/PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	01	PSP	100hs	R\$ 3.431,87

TOTAL DE VAGAS	33
----------------	----

QUADRO D - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	01	VET-D	100hs	R\$ 2.189,21
TOTAL DE VAGAS		01			

QUADRO E - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
MECÂNICO ELETRICISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	MEC	200hs	R\$ 1.621,00
TOTAL DE VAGAS		01			

QUADRO F - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
MUSEOLÓGICO	ENSINO SUPERIOR EM MUSEOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	CR*	MUS	200hs	R\$ 2.000,00
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	CR*	TUR	200hs	R\$ 2.000,00
TOTAL DE VAGAS		CR*			

QUADRO A1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
PSF IZIDIO SOARES	CR*	ACS-01	200hs	R\$ 3.242,00
PSF 3 MÃE GLÓRIA	CR*	ACS-02	200hs	R\$ 3.242,00

* Cadastro de Reserva.

** A remuneração dos cargos de Enfermeiro e de Técnico em Enfermagem é composta pelo vencimento base constante no quadro de vagas, acrescido da Assistência Financeira Complementar da União, para cumprimento do Piso Salarial da Enfermagem.

1.3 – A Seleção Pública regulado por este Edital se destina ao preenchimento dos cargos postos à disposição neste certame, bem como ao preenchimento de cargos que vierem a ficar vagos durante o prazo de validade desta Seleção.

1.4 – A aprovação e classificação no presente certame não garante a convocação imediata e será realizada mediante as necessidades da Administração Municipal.

1.5 – A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Altaneira (CE), respeitando a ordem de classificação.

02 - DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 – A Prefeitura Municipal de Altaneira (CE), com fulcro na Portaria nº 109/2026 de 13 de abril de 2026, designou para esta Seleção Pública, uma Comissão Responsável, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do certame.

2.2 – Compete à Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) a homologação do resultado da Seleção Pública à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

03 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 – Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao **Contrato Temporário** firmado com o Município de Altaneira – CE.

04 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 14 de agosto de 2026** e término às **23:59 horas do dia 13 de setembro de 2026**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I deste Edital**)

4.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.3 – Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção pública e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

4.4 – São requisitos para inscrição na Seleção Pública:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto Nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: www.universidadepatativa.com.br;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

VII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

4.5 – As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos.

- I. Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até às 20:00h da data de vencimento do boleto, nos valores de:

NÍVEL DOS CARGOS	VALOR
MÉDIO COMPLETO	R\$ 120,00
SUPERIOR COMPLETO	R\$ 140,00

- II. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.
- III. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.universidadepatativa.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- IV. Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão (conforme BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25 de julho de 2000).
- V. É recomendável que o pagamento do boleto seja efetuado através da leitura do código de barras, por equipamento específico dos bancos ou seus correspondentes.
- VI. Os dados disponíveis no boleto bancário deverão ser conferidos pelo candidato, caso haja divergência o mesmo deverá entrar em contato com a Universidade Patativa do Assaré.
- VII. Ao realizar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir, junto com o operador do caixa, se o número do comprovante de pagamento é o mesmo da linha digitável do boleto (código de barras).
- VIII. Pagamentos que forem realizados com a má leitura do código de barras e/ou que contenha erros de digitação da linha digitável do código de barras do boleto é de inteira responsabilidade do candidato podendo acarretar prejuízos ao mesmo.
- IX. O pagamento deverá ser feito único e exclusivamente através do código de barras do boleto bancário ou QR Code pix, não sendo aceitas outras formas como pix para chaves aleatórias ou transferências bancárias.

4.6 – O candidato que requerer a sua inscrição por meio do boleto não deverá enviar cópia do documento de identificação e de nenhum outro tipo de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, inclusive de indeferimento de sua inscrição.

4.7 – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.8 – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.9 – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato desta seleção.

4.10 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Altaneira (CE) suspender a contratação daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

4.11 – Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato poderá acessar a sua página de inscrição (página do candidato) constando todos os seus dados cadastrais e bem como todas as informações sobre o certame e sua confirmação de inscrição.

4.12 - Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente certame, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pela Seleção, através do telefone (88) 3512-2450 e pelo e-mail: concursos@universidadepatativa.com.br

4.13 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em caso de cancelamento, suspensão definitiva ou anulação do certame por ato da Administração Pública ou por motivo imputável à organização do concurso público, bem como nas demais hipóteses legalmente previstas.

4.13.1 – Os pagamentos efetuados após o horário recomendado no item 4.5, inciso I, correm o risco de não compensar no dia do vencimento, a depender do horário específico de cada banco, nesse caso a inscrição poderá ser indeferida e não haverá devolução.

4.13.2 – Comprovante de agendamento não é válido como comprovante de pagamento.

4.14 – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.15 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pela Seleção Publica homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS no site www.universidadepatativa.com.br e na Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) no dia **23 de setembro de 2026**.

4.16 – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Altaneira (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pela presente seleção.

4.17 - DA ISENÇÃO

4.18 – Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem serem **DOADORES** conforme o **Item 4.21** e bem como os que estejam amparados pelo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou **BAIXA RENDA** conforme o **Item 4.22 deste Edital**.

4.19 - Para tanto os interessados deverão requerer através do site www.universidadepatativa.com.br, com início às **09:00hs** do dia **12 de agosto** e término às **14:00hs** do dia **13 de agosto de 2026**.

4.20 - O candidato só poderá pedir isenção para uma única inscrição e utilizará apenas de um benefício (Doador ou Baixa Renda).

4.20.1 - Caso seja constatado mais de um pedido de isenção, verificando-se o envio correto da documentação, será deferido o último pedido de isenção realizado.

4.21 – O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA**, deverá fazer o upload na área do candidato, no campo “minhas inscrições”, dos seguintes documentos nos **dias 12 e 13 de agosto de 2026 até as 23:59h**:

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização da Seleção Pública, até o término do período do pedido de isenção, se doador de sangue.
- III. Comprovação do cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME expedido pelo órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante, não sendo necessário que tenham realizado a efetiva doação, se doador de medula óssea.

4.22 – O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá fazer o upload na área do candidato, no campo “minhas inscrições”, dos seguintes documentos nos **dias 12 e 13 de agosto de 2026 até as 23:59h**:

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Comprovante de cadastro expedido através do site oficial do Cadastro Único, declarando que o candidato está inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022, indicando o número do NIS e informando o valor de renda familiar per capita, contendo QR Code de autenticação e informações do candidato (disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>).
- a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
- b. O NIS do candidato deve estar **válido** e com cadastro **atualizado** no CadÚnico, na data prevista no item 4.19.
- c. Não serão aceitas Folhas de Resumo do Cadastro Único.
- III. Declaração firmada pelo candidato de que é hipossuficiente nas formas da lei (modelo no Anexo IV).

4.23 - A Universidade Patativa do Assaré consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando, ficando de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.24 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outras seleções não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.25 - Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

4.26 - O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado **no dia 26 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico **www.universidadepatativa.com.br**.

4.27 - O candidato terá 24 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de isenção para interposição de recursos através do site **www.universidadepatativa.com.br**, no dia **27 de agosto de 2026**.

4.28 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **04 de setembro de 2026**, no site **www.universidadepatativa.com.br**.

4.29 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar a página do candidato e imprimir o boleto para pagamento conforme item 4.5 deste edital.

4.30 - O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido não será necessário efetuar nova inscrição.

05 - DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 - O Comprovante de confirmação de Inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto.

5.2 - O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **07 de outubro de 2026**, acessando o site **www.universidadepatativa.com.br**, campo Concurso Público aberto, utilizando a aba de login e senha (**Nº de RG e CPF**) que será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição o mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

06 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de convocados para a contratação, para os candidatos considerados como pessoa com deficiência - PCD, em função compatível com a sua aptidão.

6.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número com parte decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente no caso da parte decimal for igual ou superior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso em que a parte decimal for menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 – Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresenta seja compatível com as atribuições da função.

6.3 - Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da lei federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do decreto federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.

6.4 – No ato da inscrição, o candidato que se enquadre como pessoa com deficiência, deverá no requerimento de Inscrição, declarar essa condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa. Este laudo deverá ser enviado à Comissão executiva da Seleção Pública, através da área do candidato, juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto e o comprovante de residência no período de inscrição.

6.5 – Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB - Associação Médica Brasileira, não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

6.6 – Será eliminado da lista, o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de Inscrição não seja provada.

6.7 – O candidato que no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

6.9 – Os candidatos que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada, nem poderão exigir em outro momento.

6.10 – As pessoas com deficiência (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista, designada pela Comissão Executiva da Seleção Pública ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.9.

6.11 – Não serão considerados como pessoas com deficiência, os candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.12 – As pessoas com deficiência resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art. 40, a participarem da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e

critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 – A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.14 – As pessoas com deficiência, aprovados na Seleção, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

6.15 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.16 – Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Nº 3.298/99.

6.17 - O resultado final e a nomeação dos candidatos aprovados na seleção pública observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.18 - A convocação dos candidatos em cada cargo na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e assim sucessivamente.

07 - DOS PROGRAMAS

7.1 – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos e ficha de inscrição serão disponibilizadas no site: www.universidadepatativa.com.br.

09 - DAS ETAPAS DAS PROVAS

8.1 - 1ª Etapa/ Prova Objetiva

- a) A 1ª etapa constará de uma avaliação por meio de uma prova objetiva aplicada para todos os cargos.
- b) A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** de acertos.
- c) Caso a quantidade de acertos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) o candidato será considerado desclassificado e não constará na relação do resultado preliminar da prova objetiva.
- d) A prova objetiva para os cargos de **Nível Médio Completo e Nível Superior Completo** constará de **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 3,2 (três virgula dois) pontos**.
- e) O Caderno de Prova constará de:

NÍVEL DOS CARGOS	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
MÉDIO COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10

	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL DE QUESTÕES	30
SUPERIOR COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL DE QUESTÕES	30

- f) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **11 de outubro de 2026** com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site www.universidadepatativa.com.br campo concurso aberto a partir do dia **07 de outubro de 2026**.
- g) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo III do Edital.
- h) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.
- i) O caderno de provas não será publicado no site, nem disponibilizado por email.
- j) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pela Seleção Pública e seus fiscais.
- k) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade www.universidadepatativa.com.br no dia **12 de outubro de 2026**.
- l) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

8.1.2 - 2ª Etapa / Prova de Títulos

- a) A 2ª etapa constará de Prova de Títulos para os cargos de nível superior.
- b) A 2ª etapa (**Prova de Títulos**) terá caráter classificatório para os candidatos de nível superior que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do caderno de provas.
- c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo a ser disponibilizado no site www.universidadepatativa.com.br no dia da publicação do resultado oficial da prova objetiva, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações na **Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Joaquim Soares da Silva, S/N, centro, Altaneira - CE, nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, das 09:00 horas às 15:00 horas.**
- d) Serão considerados, para efeitos de classificação, somente os títulos especificados no quadro abaixo, deste Edital, limitada à pontuação máxima de 04 (quatro) pontos:

Titulação	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	1,10x1	1,10
Mestrado	1,00x1	1,00

Especialização com no mínimo 360h (na Área)	1,00x1	1,00
Certificados de 80 horas ou mais (em até três certificados)	0,30x3	0,90

- e) Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.
- f) Não serão computados para efeito de provas de Títulos os documentos não especificados no quadro acima.
- g) Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.
- h) Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo da seleção pública, especificado no quadro acima.
- i) Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.
- j) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
- k) Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.
- l) Não serão aceitas declarações de experiência.

8.1.3 - As somatórias das notas da prova objetiva e da prova de títulos, conforme obrigatoriedade de cargos e nível de escolaridade, formarão a relação classificatória da presente seleção pública que será publicada em Jornal de circulação oficial em ordem de classificação dos candidatos por cargos em suas unidades de lotação.

9 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadriculos.

9.2 - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:



9.3 - A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

9.4 - A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização da Seleção Pública somará em favor de todos os candidatos.

9.5 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída à prova escrita e aos títulos.

10 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 - Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que cheguem atrasados.

10.1.1 – São válidos como documentos de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, como Ordens e Conselhos; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (com foto); Carteira Nacional de Habilitação (com foto); Documentos digitais, com foto e assinatura, como e-Título, CNH digital e RG digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.1.2 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

10.2 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

10.3 – Estará automaticamente excluído da Seleção Pública o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos da Seleção Pública, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

10.4 – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado da Seleção Pública.

10.5 – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d) O seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado no item 10.5, letra c, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas, etc.);

- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- g) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- l) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- m) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

10.6 – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pela Seleção Pública.

10.7 – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao local das provas da Seleção Pública; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura do certame.

10.8 – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.

10.9 – Serão obedecidas as recomendações sanitárias vigentes na data de realização das provas.

11 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 — O Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa) será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **29 de outubro de 2026**.

11.2 – Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o Resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **30 de novembro de 2026**.

11.3 – Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICADOS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

11.4 - Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICÁVEIS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas.

12 - DO DESEMPATE

12.1 – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- b) O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de língua portuguesa.
- c) O terceiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O candidato deverá entregar para a contratação cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- XII. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XIII. Comprovante de situação cadastral do CPF.
- XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, de comprovante de conta bancária no Banco Bradesco, contendo agência e número da conta (preferencialmente cópia do cartão, extrato ou documento oficial emitido pela instituição financeira).

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições da Seleção pública nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

14.2 – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta a Seleção Pública e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: www.universidadepatativa.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

14.3 – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) e a Comissão Responsável pela Seleção Pública não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

14.5 – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

14.6 – As contratações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

14.7 – O prazo de validade desta Seleção Pública é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

14.8 – As contratações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as disposições previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

14.9 – O candidato classificado na Seleção Pública, depois de contratado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

14.10 – O candidato convocado para ser contratado, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

14.11 – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados desta Seleção Pública, sob pena de preclusão.

14.12 – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

14.13 – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser pelo site: www.universidadepatativa.com obedecendo ao prazo estabelecido no item 14.11 deste edital.

14.14 – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados desta Seleção Pública, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

14.15 – A Prefeitura Municipal de Altaneira (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, no ato da contratação, todas as instruções necessárias à sua contratação.

14.16 – A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato da Seleção Pública.

14.17 – Independentemente de sua aprovação/classificação no Concurso Público, não será admitido o candidato ex-servidor de qualquer órgão da Administração Pública que tenha sido demitido e cuja penalidade de suspensão ou incompatibilidade temporária esteja em vigência legal, conforme previsto na legislação estatutária do Município de Altaneira (CE).

14.18 – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Altaneira (CE), durante o prazo de validade desta a Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando à

eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

14.19 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à ser contratado.

14.20 – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado da Seleção Pública. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

14.21 – A carga horária dos servidores municipais são as constantes no quadro de vagas deste edital e as atribuições dos cargos da Seleção Pública são as constantes da Lei.

14.22 – As despesas relativas à participação do candidato na Seleção Pública e a participação para a assinatura de contrato e exercício da função correrão às expensas do próprio candidato.

14.23 – O candidato classificado deverá se responsabilizar pelo deslocamento até o local onde será lotado.

14.24 – Caso hajam vagas que não sejam preenchidas, os candidatos classificados poderão ser remanejados a critério da administração, desde que respeitadas as atribuições do cargo para o qual foram contratados.

14.25 – O planejamento e execução da presente Seleção Pública ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.

14.26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável da Seleção Pública, "Ad Referendum" da Prefeitura Municipal de Altaneira (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME, INCLUSIVE EM CASO DE PRORROGAÇÃO, JUNTO AO QUADRO DE TEMPORARIOS DO GRUPO OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA (CE).

Prefeitura Municipal de Altaneira (CE), 11 de agosto de 2026.

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
12/08 e 13/08/2026	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição através do site: www.universidadepatativa.com.br
26/08/2026	Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
27/08/2026	Período para recursos da isenção da taxa de inscrição.
04/09/2026	Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.
14/08 a 13/09/2026	Período de inscrições.
14/09/2026	Último dia de pagamento do boleto bancário.
16/09/2026	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)
17/09/2026	Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
23/09/2026	Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
07/10/2026	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: www.universidadepatativa.com.br
11/10/2026	Realização da Prova Objetiva.
12/10/2026	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
13/10/2026	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar através do site: www.universidadepatativa.com.br
27/10/2026	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
29/10/2026	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
30/10/2026	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
09/11/2026	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
10/11 e 11/11/2026	Realização da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
23/11/2026	Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
24/11/2026	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
30/11/2026	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e Resultado Oficial da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
30/11/2026	Resultado final classificatório.